



## RESOLUÇÃO No. 002/2017 – PPGI/UFAM

Regulamenta as disciplinas obrigatórias dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** usando de suas atribuições administrativas,

### RESOLVE :

**Art. 1º. – APROVAR**, de acordo com o estabelecido nos artigos 8º e 9º do Regimento Interno do Programa, a regulamentação das disciplinas obrigatórias para os cursos de Mestrado e Doutorado oferecidas no Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

**Art. 2º. –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. EDUARDO LUZEIRO FEITOSA**  
Coordenador do PPGI/UFAM



## ANEXO À RESOLUÇÃO No. 002/2017

### DO MESTRADO

**Art. 1º.** – Os alunos do curso de Mestrado devem obrigatoriamente cursar as disciplinas:

Estudo Dirigido (Mestrado);  
e Estágio em Docência (Mestrado);

além de cursar pelo menos **uma** dentre as **três** disciplinas listadas a seguir:

Arquitetura de Computadores;  
Fundamentos Teóricos da Computação;  
e Projeto e Análise de Algoritmos

### DO DOUTORADO

**Art. 2º.** – Os alunos do curso de Doutorado devem obrigatoriamente cursar as disciplinas:

Estudo Dirigido I (Doutorado)  
Estudo Dirigido II (Doutorado)  
e Estágio em Docência (Doutorado)

além de cursar pelo menos **duas** dentre as **três** disciplinas listadas a seguir:

Arquitetura de Computadores;  
Fundamentos Teóricos da Computação;  
e Projeto e Análise de Algoritmos